



CNPJ- 48.762.899-0001/06

PLANO DE TRABALHO

1. Título do Projeto: “Projeto ABAP - Cuidando de Quem Precisa”

2. Responsável: ABAP (Associação Beneficente Amigos do Povo) - Entidade Associativa Comunitária.

2.1 – Direção: a Presidente (DANIELE E. OLIVEIRA - **Tia Dani**) e respectiva Equipe de Apoio Funcional da Entidade Associativa.

3. Objetivo Geral: Atuar na promoção direta e indireta, de efetiva assistência comunitária à coletividade hipossuficiente do município, no âmbito social, jurídico, educacional, cultural, informacional, laboral, profissionalizante, amparo alimentar, habitacional e da saúde;

4. Objetivos Específicos:

a) Atuar na promoção do amparo, apoio e estímulo a participação popular na ajuda de pessoas e comunidades em situação de vulnerabilidade social, em especial atenção à reinclusão social de indivíduos moradores de rua e famílias carentes em estado de abandono social, mediante a obtenção de colaboração da sociedade civil, agentes políticos e poderes públicos municipal, estadual, federal e judicial para a captação de recursos e ferramentas sociais subjetivas direcionadas para atendimentos da demanda de indivíduos e grupos hipossuficientes da camada inferior da pirâmide social, carente de amparo geral coletivo e individual, de natureza assistencial comunitária, objetivando a promoção da garantia e preservação da dignidade da pessoa humana, velando pela busca da promoção do crescimento pessoal evolutivo do indivíduo humano, enquanto ser social, eventualmente em desamparo político, cultural, profissional e sócio-econômico, harmonizando os interesses populares com a efetiva subjetividade comum da meta de ascensão do crescimento sob novo e efetivo arranque evolutivo pessoal concreto, mediante a promoção de apoio ao acesso à justiça, prestação jurisdicional, orientação jurídica, conscientização dos direitos e deveres legais do indivíduo, nos planos políticos, civis e sociais da coletividade hipossuficiente, bem como a promoção da conscientização popular para a tomada de posturas do indivíduo em ação participativa da coletividade rumo ao progresso no processo evolutivo educacional, cultural e estímulo à requalificação pessoal e aperfeiçoamento profissional do indivíduo hipossuficiente e até sem teto, efetivo alvo destinatário do foco desta entidade associativa comunitária, que milita efetivamente na promoção do imprescindível atendimento à necessidade



de assistencial da classe hipossuficiente da base da pirâmide social municipal, mormente por imprescindível o apoio necessário no combate à fome e a efetiva necessidade de ampla assistência social dos poderes públicos, agentes públicos e políticos, inclusive mediante doação de moradias de custo popular, utensílios domésticos de recorrente uso diário, alimentos não perecíveis, roupas, medicamentos e outros itens essenciais à mínima dignidade da qualidade de habitualidade consumerista existencial do indivíduo em desamparo social, carente inclusive de amparo ao direito à alimentação, saúde e educação para promover o restabelecimento da autoconfiança do indivíduo, enquanto ser-social afetado pelo sentimento de descrença na boa ação participativa da Administração pública necessária à concreta efetividade da evolução das precárias condições da sobrevivência humana, da classe desassistida, mais desinformada politicamente acerca dos mais fundamentais direitos sociais, humanos e jurídicos constitucionais, assegurados pela Carta Política Brasileira, Estatutos nacionais e Tratados internacionais, que obriga a administração pública Federal, Estadual e Municipal na pretensão, assistência e amparo de todo indivíduo habite ou transite o solo nacional, mormente aquele que pertença a classe mais inferior da pirâmide social brasileira, onde o governo seja do povo, pelo povo e para o povo, conforme a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA/88**;

- b) Arrecadar alimentos, roupas, remédios e itens de higiene;
- c) Mobilizar a comunidade para ações solidárias;
- d) Identificar e atender pessoas em situação de risco social;
- e) Distribuir os itens arrecadados com reverência aos direitos humanos, amor e dignidade da pessoa humana;
- f) Promover a garantia da efetividade do direito constitucional do cidadão à moradia digna e inviolabilidade do lar, etc;
- g) Atuar juridicamente, jurídicamente e assistencialmente no âmbito que se fizer necessário, em prol dos interesses legais, jurídicos e sociais de cada indivíduo em território nacional e internacional, perante todos os seguimentos judiciais, políticos, e administrativos, de competência federal, estadual e municipal, representando e defendendo cada cidadão, raça ou o povo em geral, em prol da efetiva garantia e preservação do bem-estar geral comum e ainda a atuação junto a organizações nacionais e internacionais, privadas ou não, na proteção, garantia e preservação de todos os povos e indivíduos de toda raça humana mundial.

5. Justificativa:

Atender os objetivos de promoção do bem-estar social, da saúde, do trabalho, da qualidade do ensino, da evolução da capacidade funcional intelectual para o avanço da evolução social e igualdade existencial entre os indivíduos humanos, proteção aos animais, a fauna à flora e meio ambiente, bem como, atendimento de necessidades básicas de muitas pessoas e famílias hipossuficientes, que vivem em atual situação de precariedade, em condições



de abandono, passando fome, sede, frio, extremas desigualdades sociais, efetivo desprezo pelos poderes públicos e maus tratos nas ruas urbanas e zona rural, sofrendo continuadas ofensas à própria dignidade humana.

O projeto em tela, foi criado como objetivo operacional existencial precípua da **ABAP (Associação Beneficente Amigos do Povo)**, tendo como meta principal a solidariedade humana da sociedade em geral e das organizações públicas e privadas, com voluntárias ou não, vocacionadas na solidariedade humana nacional e internacional, com foco na direção do apoio, atendimento e amparo ao indivíduo humana, sem restrição de credo, cor, raça, origem social ou nacionalidade, promovendo conquistas da coletividade às realizações sociais, educacionais, culturais, habitacionais, qualificação profissional da comunidade local ou de qualquer região, cidade, Estado ou país, enquanto entidade Associativa Comunitária, no pleno exercício da sua efetiva atividade assistencial, surge de iniciativa popular, como uma resposta a essa realidade, buscando levar cuidados, acolhimentos e dignidade humana a quem mais precisa de amparo social, por meio da união, comunhão de ideias e solidariedade humana da comunidade local mais simples.

6. Metodologia:

A metodologia funcional do **ABAP (Associação Beneficente Amigos do Povo)**, tem projeto de funcionamento vinculado às **ATIVIDADES FINS e ATIVIDADE MEIO**, de cuja efetividade dependerá o alcance de seu obtivo capital.

6.1. Das atividades-meio

A **ABAP**, enquanto entidade filantrópica que objetiva o efetivo desenvolvimento de atividades inerentes à filantropia, tem como atividade-meio a capacitação estrutural econômica, instrumental, operacional e funcional, que, como suporte ao seu objetivo principal de assistência social, são essenciais para gerar os recursos e o suporte necessários para a sua missão social maior, como voluntariado, captação de recursos, gestão de tecnologia e administração, e nessas atividades, poderão ser incluídas vendas de bens havidos de doação ou serviços diversos, com a fins a garantia da sustentabilidade financeira da entidade e a expansão do seu trabalho social, possibilitando que o lucro seja usado no crescimentos da oferta de apoio estrutural às atividades fins da enfocada entidade filantrópica.

Na esteira da atividade-meio, mostra-se imprescindível desenvolver meios necessários para alcançar: **a) Suporte Financeiro, garantindo** receita para a entidade, inclusive mediante a venda de produtos; a prestação de serviços; ou a realização de eventos com fins a geração de recursos necessários a efetividade da filantrópica da entidade; **b) Gestão e Administração, admissível a** Inclusão de voluntários na gestão, a aplicação de softwares de gestão (CRM, nuvem), a administração de redes sociais e a gestão de recursos humanos para as atividades da entidade filantrópica **ABAP**; **c) Captação de Recursos, mediante a criação de estratégias para captar doações e financiamentos, que poderão feitas online ou por**



outras vias.

6.2. Da importância da atividade-meio

- a) **Sustentabilidade** - Receitas decorrentes dessas atividades-meio são cruciais para o fomento de programas e serviços assistenciais da entidade **ABAP**, permitindo o efetivo exercício da atividade filantrópica e sua continuidade e expansão;
- b) **Desenvolvimento da Missão** – O Sucesso e efetividade da missão filantrópica da **ABAP**, possibilitado pela atividade-meio financiará as **atividades-fim**, caracterizada, especificamente pela **assistência social**, que contribuem diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da entidade filantrópica.
- c) **Flexibilidade e Inovação** – Nesse aspecto a **atividade-meio** permite que a entidade inove e se adapte às necessidades, desenvolvendo novas formas de gerar receita e de alcançar um público maior, no âmbito das atividades fins;

7. Outras considerações fundamentais

- a) **Da Diferenciação da Atividade-Fim** – Diferentes são ambas as atividades - **meio e fim** - posto que não se confunde a finalidade das atividades-fim com a das atividades-meio, vez que essa não pode se tornar a atividade principal da entidade, sob o risco de desvio e ou perda do objeto social ou caráter filantrópico da entidade, **ABAP**.
- b) **Do Estatuto Social** - A possibilidade de desenvolver atividades-meio está prevista no estatuto da entidade (**ABAP**), garantindo a transparência e a legitimidade dessas ações.
- c) **Da Regulamentação** - As atividades-meio estarão segregadas na contabilidade e em conformidade com a legislação, especialmente a Lei Complementar n.º 187/2021, que reconhece sua importância para as entidades beneficentes.

8. Da divulgação do projeto filantrópico da ABAP

O presente projeto filantrópico terá a respectiva nos meios de comunicação profissionais acessíveis, pela via divulgação pessoal boca-a-boca local, através das redes sociais, escolas, igrejas, outras entidades filantrópicas, reuniões na sede da ABAP, e publicização no comércio local;

9. Forma de execução da atividade-meio - Captação de Recursos, mediante a criação de estratégias para obter doações e financiamentos, que poderão feitas online ou por outras vias de doação, como contribuições financeiras via PIX ou, diretamente in loco, em favor da ABAP, doações diversas na sede da entidade ou em Pontos de coleta em locais estratégicos; ou local de interesse do doador. As doações deverão ser sempre recebidas por mais de um preposto da ABAP.



10. Da coleta de doações - serão realizadas periodicamente, ou atendendo a convocação de doador, com triagens no local, por mais de um voluntário no ato de apanha, para separação dos itens úteis arrecadados;

11. Das doações - o projeto envolve doações pela **ABAP** serão realizadas na sede da entidade ou em comunidades e regiões com maior índice de vulnerabilidade;

12. Atividade de assistência comunitária eventual - havendo suporte material e disponibilidade para tal, poderá envolver, apoio assistencial no fornecimento de medicação de baixo custo, mediante receita médica, bem como alimentação pronta, no formato Quentinhas, bem como kit de higiene em reuniões de orientações diversas, inclusive básicas de saúde.

13. Cronograma das atividades – Todas as atividades da **ABAP**, no trato da coisa de interesse público terão cronogramas das atividades a serem realizadas, com convocação da coletividade em geral, para participação popular, voluntários, colaboradores e demais interessados direto, indiretos e afins, nas datas e períodos eventualmente estabelecidos previamente e divulgados com tempestiva antecipação de **15 dias** da data da realização do evento ou procedimento, objeto da convocação.

14. Recursos Necessários para execução das atividades-meio e atividades-fim

a) Recursos humanos, para apoio voluntário às atividades filantrópicas da **ABAP**, bem como apoio voluntários de profissionais da saúde e assistentes sociais, da função social e finalidade filantrópica da **ABAP**; **b) Recursos materiais**, pertinentes às necessidades da atividade filantrópica da entidade, exemplo computador, digitalizadora, impressora, lápis, canetas, papel ofício, móveis usados, brinquedos de diversão infantil, de caixas de armazenamento de material durável, sacolas (**plásticas ou não**), etiquetas de controle de material, material de higiene, alimentos diversos ainda válidos para consumo, roupas usadas, remédios, sapatos e demais utensílios utilizáveis, como livros diversos e equipamentos escolares e bíblias usadas; **c) Recursos financeiros** para transporte, materiais gráficos e alimentação de pessoas fragilizadas, hipossuficientes e em estado de abandono social.

15. Avaliação de resultados: **a)** Aferição de quantidade e itens arrecadados ou entregues por doação, na Associação – ABAP; **b)** Aferição de número de pessoas filiadas e atendidas; **c)** Volume de engajamento da comunidade; **d)** Depoimentos de pesquisados e feedbacks dos beneficiados; **d)** o que ocorrer. **Itatim-Ba. 15 de Agosto de 2025.**



DANIELE E. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

